

1/0



DESPACHO

Estado de Calamidade – Reabertura e/ou manutenção de encerramento de espaços e equipamentos municipais – Junho

Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, órgão executivo do Município de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva de direito público n.º 506609553

Considerando que

- A situação epidemiológica causada pela doença COVID-19 exige a aprovação de medidas extraordinárias que visam prevenir a transmissão da doença, medidas essas que sustentaram as decisões tomadas em matéria de gestão de equipamentos e espaços municipais e motivaram o seu encerramento;
- Em 15 de Maio do corrente foi, pelo Governo, aprovada em Conselho de Ministros, a prorrogação da declaração de calamidade em todo o território nacional, resolução essa publicada em Diário da República de 17/05/2020, RCM n.º 38/2020.
- Na esteira de tal prorrogação, e de acordo com o n.º 4 do artigo 21.º da Lei de Bases da Proteção Civil, na sua atual redação, mantêm-se ativado o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Montemor-o-Novo.
- A prioridade de prevenção da doença, contenção da pandemia e garantia da segurança de todos, aliada ao levantamento gradual das suspensões e interdições decretadas durante o estado de emergência, levou a que fosse delineado um “plano de desconfinamento” com entrada em vigor em três etapas distintas, separadas por períodos de 15 dias;



- No quadro de evolução controlada da situação epidemiológica, se iniciou a segunda fase aí estabelecida, estando prevista uma nova fase no final do mês de maio, cujas medidas neste momento se desconhecem;
- Recolhidas que foram as informações necessárias provenientes dos diferentes serviços municipais e tendo por base o quadro ora estabelecido, nomeadamente a fixação de limites e condicionamentos à circulação e à aglomeração de pessoas e o cumprimento estrito e escrupuloso das medidas de distanciamento físico indispensáveis à contenção da infeção, no uso de competências próprias

Determino:

1. Reabertura dos seguintes equipamentos municipais, a partir de 1 de junho:
 - a. CAME
 - b. Posto de Turismo
2. Reabertura ao público, por marcação, dos seguintes equipamentos:
 - a. 3 de junho - Centro Juvenil
 - b. 4 de junho - Parque Desportivo Municipal (só pela utilização de associações concelho)
3. Reabertura ao público no dia 5 de junho, com as restrições recomendadas pela Direção Geral de Saúde: Galeria Municipal, Cineteatro Curvo Semedo e Centro de Etnologia.
4. A realização do Mercado Mensal a 13 de Junho

Mantem-se o encerramento da Oficina da Criança, das Instalações desportivas cobertas e Piscinas e Parque de Exposições.

Montemor-o-Novo, 29 de maio de 2020

A Presidente da Câmara Municipal

Hortênsia Menino